



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 003/2019.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Econômico e de Saúde.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (<http://www.formiga.mg.gov.br/>), afixação na Secretaria Municipal de Saúde na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
5. Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
6. Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
7. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
8. Possuir Ensino Médio Completo.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.2.1 Local: Secretaria Municipal de Saúde, Edifício Antônio Vieira, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, Formiga – MG;

3.2.2 Período: 20 a 24 de maio do ano de 2019.

3.2.3 Horário: 9:00 as 14:30 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

3.2.4 Comparecer no local de inscrição, pessoalmente, munido de documento de identificação com foto ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais.

3.2.5 Preencher o requerimento de inscrição, com letra legível que será disponibilizado no ato da inscrição.

3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4 - OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES:

- a) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
- b) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- c) Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
- d) Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
- e) Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- f) Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
- g) O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Saúde e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 09:00 às 15:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
- h) Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Formiga e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- i) Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação de argumentos que amparem a sua irrisignação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

4 – DO CARGO PÚBLICO

Ensino Médio Completo

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Agente de Controle de Endemias	CR	R\$ 1.305,54	40 horas	Setores Integrantes da SMS

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Estabelecido pela Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar os trabalhos relacionados à eliminação de focos de vetores; Participar e auxiliar na execução de campanhas educativas junto à população; Pesquisar periodicamente todas as residências, comércio, indústrias e coletas para exames de laboratório; Realizar mapeamento dos domicílios de sua área de abrangência; Orientar a população quanto às medidas preventivas e educacionais de higiene em casas, quintais, lotes vagos e comércios; Promover levantamento de índice de infestação de vetores na cidade em pontos estratégicos de sua área urbana e rural; Participar e auxiliar na execução de multirões de limpeza. Orientar à população quanto ao sistema de coleta de lixo comuns e especiais; Executar atividades específicas relacionadas a melhorias sanitárias domiciliares; Realizar ações e atividades, no nível de sua competência; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Atuar junto a equipes que venham a formular políticas de saúde relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento as necessidades da população; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO:

- Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Cópia carteira de identidade;
- Cópia CPF;
- Cópia cartão de PIS/PASEP;
- Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- 1 foto 3x4;
- Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- Cópia carteira de trabalho;
- Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma.
- Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta corrente ou conta salário.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7 – DAS PROVAS:

7.1. Para o cargo de Agente de Controle de Endemias, o Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório;

7.1.1 A **primeira etapa** consistirá em uma Prova Objetiva, com duração mínima de 03 (três) horas, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 05 (cinco) pontos cada, e será realizada em dia, local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

7.1.2 As questões serão baseadas no Programa - Anexo II deste Edital - sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, sendo valorizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

7.1.3 Será considerado apto a continuar no certame o candidato que obtiver o mínimo de 60% de aproveitamento na prova; **A segunda etapa terá caráter classificatório e eliminatório, sendo que as notas da primeira etapa, serão zeradas, e a classificação final será considerado apenas da segunda etapa.**

7.1.4 A **segunda etapa** consistirá em 02 duas partes, sendo que na primeira os candidatos serão instruídos teoricamente e realizarão a prova com 20 questões abertas, na segunda realizarão uma Prova Prática que será avaliada por uma comissão Técnica e ambas serão realizadas em dia, local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

7.1.5 Serão chamados a prestar a segunda etapa os candidatos classificados que atingirem 60% de aproveitamento na Prova Objetiva (primeira etapa), **limitados aos cinquenta primeiros classificados.**

7.1.6 Realizada a Prova Prática será considerado o candidato que cumprir todas as tarefas definidas nos tempos estipulados e de acordo a regras e metodologias trabalhadas no Programa de Controle de Endemias;

7.1.7 A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos e teóricos que os candidatos necessitam no desempenho de atividades que são inerentes à função pleiteada;

7.1.8 A prova consistirá na verificação dos seguintes itens: 1- Apresentação; 2- Disciplina; 3- Trato com o público; 4- Sequência cronológica de atos; 5-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Cubagem; 6- Manuseio com larvicida; 7- Análise qualitativa do tempo de visita; 8- Eliminação de criadouros; 9- Preenchimento adequado de Relatórios;

7.1.9 Haverá tempo hábil igual para todos os participantes, para a realização de cada item/quesito da prova, que será informado previamente pelos responsáveis pela aplicação da prova, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório da prova, por parte dos participantes;

7.1.10 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

7.1.11 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestade, etc.) o município se reserva no direito de transferir a realização da prova e fixará dentro de 1 dia útil, a nova data para realização das provas.

- 7.2.** Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação de todas as etapas de prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.4, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizada à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.
- 7.3.** O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.
- 7.4.** Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
- 7.5.** Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
 - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
 - utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
 - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
 - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
 - tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.
- 7.6.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
- 7.7.** O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.
- 7.8.** Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- 7.9.** No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

Ensino Médio Completo

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Agente de Controle de Endemias	20 questões de conhecimentos específicos	20

8 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Agente de Controle de Endemias

Referência Bibliográficas: Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011.

Dengue Instruções para o pessoal de combate ao vetor- Manual de Normas Técnicas – Funasa- Ministério da Saúde – Abril/2001.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG contra os seguintes atos:

9.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

9.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.

9.1.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG

9.1.4. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.

9.1.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% de acertos ao total das questões propostas.

10.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

10.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- o candidato que tiver maior idade
- Sorteio em ato público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:

I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.

II - ser considerado apto na inspeção de saúde;

II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:

11.2 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:

a) Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;

b) Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;

c) Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;

d) Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde no Edifício Antônio Vieira, localizado na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

13.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

13.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

13.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

13.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

13.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

13.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, Administração e Desenvolvimento Econômico, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

13.10 – O candidato classificado que não atender à convocação para contratação, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.

13.11 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

13.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 14 de maio de 2019.

Eugênio Vilela Júnior

Prefeito Municipal

Leandro Pimentel da Silva dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Alisson Ricardo de Sá

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico